



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

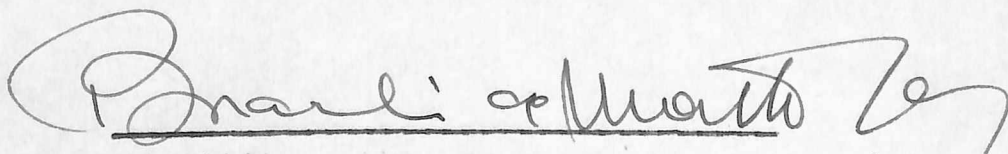
DELIBERAÇÃO Nº *254* DE *9* DE *Março* DE 1953.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 2º da Deliberação nº 135, de 17/11/1950, passa a vigorar com a seguinte redação:- Calculada a cota correspondente a cada proprietário e não depositada, será esta dividida em 20 (vinte) prestações iguais, com o acréscimo de 7% ao ano, pagas mensalmente, constituindo essa contribuição, no seu total, a Taxa de Calçamento.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em *9* de *Março* de 1953.


BRAULINO DE MATTOS REIS
PREFEITO